

Alfaro 70

Lei n.º 133, de 9 de abril de 1960.

"Dá nova denominação à Via Pública

de Câmara Municipal de Golumas de
creta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua "João
quim Pedro Vaz", a atual Rua
João Pessoa, desta cidade.

Parágrafo único - A denominação que ora
se dá ao saudoso João
quim Pedro Vaz, é uma justa homena-
gem do Poder Público Municipal de Golum-
mas, pelos seus reais serviços prestados
a esta Comuna e por se tratar de ci-
dadão que gozava das mais alta estima
neste meio.

Art. 2.º - É o Prefeito Municipal autori-
zado a fazer as devidas operações
de crédito até a quantia de cinco mil cru-
zeiros (CR. \$ 5.000,00), destinadas a confec-
ção das placas para a execução desta
lei.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Golumas, 9 de abril de 1960.

83
as.) Joaquim Gonçalves de Azevedo
Prefeito Municipal

José Nunes da Silva
Secretário